



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 7185/2019		
Ementa Dispõe sobre denominação de prolongamentos de via pública		
Data da Norma 18/09/2019	Data de Publicação 19/09/2019	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 137/2019 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.185, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Aut. Nº	115/19
P.L. Nº	0137/19
Publ.:	19/08/19 - P.9

Dispõe sobre denominação de prolongamentos
de via pública.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados 'Avenida Padre Arthur Lupurine
Sampaio, S.J.', por se tratarem de prolongamentos de via existente, nos termos
do artigo 5º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, os seguintes logradouros
públicos:

- I - Avenida Um do loteamento denominado 'Jardim Residencial
Nova Veneza';
- II - Avenida Um do loteamento denominado 'Jardins do
Império';
- III - Rua 15 do Loteamento denominado 'Jardim Residencial
Veneza'.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de setembro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO